TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 016/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

Ao primeiro (01) dia do mês de Junho de 2017, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, empresa estabelecida na Rua General Labatut, nº 40, Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.950-180, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pela sócia a srª. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.950-180, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01388/2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 002/2014, celebrado em 01 de mês Junho de 2014, parte integrante do processo administrativo nº 00275/2014, referente contratação de empresa para o desenvolvimento, manutenção, treinamento e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes. **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 01 de Junho de 2017 a 01 de Junho de 2018, (12 meses) o contrato nº 002/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 031/2017

CLAUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - 01.031.001.2006.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2017. **CLAUSULA TERCEIRA**: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA**: Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 002/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** exceto a CLAUSULA SEGUNDA.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 01 de Junho de 2017.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

Raphaela Amaral da Cruz Pereira

16.932.825/0001-84

PJC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - Magda Cristina do Amaral Pereira

CPF: 819.399.657-72

2 - Sandra Regina Martins de Miranda

CPF: 485.110.647-53

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 625 – sala 58 – Centro – Niterói - RJ - Cep 24.020-079
Tel. 2622.4600 – 3716.8600 - ramal 203 – e-mail: *licitacao_niteroi@hotmail.com*